STM SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIDOC/CODAI/LEGIS
Publicado no BJM nº 33,
de 29/08/2025

019674/25-00.001

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 884

Altera o Ato Normativo nº 531, de 11 de janeiro de 2022, que instituiu o Comitê de Governança Colaborativa do Orçamento da Justiça Militar da União.

A MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 4484190; e

CONSIDERANDO a redação do art. 2º do Ato Normativo nº 531, de 11 de janeiro de 2022 (2472552), que dispõe sobre a composição do Comitê de Governança Colaborativa do Orçamento da Justiça Militar da União – ComGov/JMU,

R E S O L V E:

Art. 1º O Ato Normativo nº 531, de 11 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"*Art. 2º .....*

I - um(a) Ministro(a) do Superior Tribunal Militar, que presidirá o Comitê, designado(a) pelo(a) Ministro(a)-Presidente;

II - o(a) Juiz(a)-Corregedor(a) Auxiliar, como Vice-Presidente do Comitê;

III - o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência;

IV - o(a) Diretor(a)-Geral, como Coordenador(a) Técnico(a) do Comitê;

V - o(a) Diretor(a) de Orçamento e Finanças, como Assessor(a) do(a) Coordenador(a) Técnico(a);

VI - o(a) Diretor(a) de Administração;

VII - o(a) Diretor(a) de Licitações e Execução Orçamentária;

VIII - o(a) Secretário(a) de Governança e Gestão Estratégica;

IX - um(a) servidor(a) da Justiça Militar da União, como Secretário(a) do Comitê, indicado(a) pelo(a) Diretor(a)-Geral;

X - um(a) representante da Diretoria de Orçamento e Finanças, indicado(a) pelo(a) Diretor(a)-Geral; e

XI - um(a) servidor(a) indicado(a) pelas associações/sindicatos, sem direito a voto." (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELIZABETH ROCHA
Ministra-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA**, **MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 26/08/2025, às 18:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4501799** e o código CRC **A7131E1E**.

4501799v6